



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/90

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO, referente ao exercício de 1989, com as de 1990, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 20 de março de 1990

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra Di Maulo', written over the typed name.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno